



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

## **Edital de Seleção de Bolsista para atuar no projeto “INDICADORES DE COMPLEXIDADE CIENTÍFICA DAS REGIÕES DO BRASIL”**

O Departamento Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTA REMUNERADO, para atuar no projeto “**INDICADORES DE COMPLEXIDADE CIENTÍFICA DAS REGIÕES DO BRASIL**”, nos termos da Resolução nº 07 de 20 de dezembro de 2022 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – CEPE-UFMG, conforme condições estabelecidas neste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de pós-graduação.

#### **1.1 Informações Preliminares**

*Descrição da atividade:* Auxiliar em revisão de literatura, coleta e organização de dados, realização de testes econométricos e escrita de relatórios ligados ao projeto.

*Local de Realização:* Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG

*Requisitos mínimos:* Estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos pós-graduação.

*Número de Vagas:* 2 (duas).

*Carga Horária Semanal:* 10 horas.

*Período de Inscrição:* 17/07/2024 a 19/07/2024.

*Forma de inscrição:* Através do e-mail [jpromero@cedeplar.ufmg.br](mailto:jpromero@cedeplar.ufmg.br)

1.2 O(a) bolsista deverá cumprir jornada de 10 (dez) horas semanais, devendo o horário compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades no projeto.

1.3 A duração da bolsa será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado, a critério da

coordenação do projeto, não ultrapassando a vigência do projeto e adata de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado pelo discente.

1.4 A Fundação IPEAD concederá aos(às) bolsistas aprovados(as) e selecionados(as) por este edital uma bolsa mensal no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para estudantes de doutorado, para 10 (dez) horas semanais ao longo de 8 (oito) meses.

1.5 Caso não haja candidatos(as) suficientes que são estudantes de doutorado, serão então considerados(as) para a vaga os(as) candidatos(as) estudantes de mestrado, recebendo uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para 10 (dez) horas semanais ao longo de 8 (oito) meses.

1.6 A bolsa poderá ser cancelada nos termos do Art. 8º da Resolução 07/2022. O(a) bolsista também será avaliado(a) em relação ao seu desempenho no projeto, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele(a) atribuídas.

## **2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 A bolsa destina-se, exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) e frequentes nos seus respectivos cursos da UFMG, em nível de pós-graduação (doutorado e mestrado) em Economia.

2.2 O(a) candidato(a) é responsável por verificar e atender às exigências mínimas, critérios e documentação definidos pelo órgão do seu curso de pós-graduação para implementação de bolsas, sob pena de ser eliminado(a) do processo de seleção.

2.3 Nos termos do Art. 8º, parágrafo único da Resolução 07/2022 do CEPE-UFMG, é vedado ao(à) estudante de pós-graduação o recebimento de duas ou mais bolsas acadêmicas simultaneamente.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e a tácita aceitação tanto das normas e condições estabelecidas neste Edital, como da Resolução 07/2022 do CEPE-UFMG, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de 17/07/2024 a 19/07/2024.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 No e-mail de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- I. Comprovante de matrícula atual (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);
- II. Histórico escolar do curso de pós-graduação atualizado, indicando as disciplinas cursadas e matriculadas durante todo o curso;

III. Currículo Lattes atualizado em formato livre.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 Serão oferecidas um máximo de 2 (duas) vagas.

#### **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto, composta por, no mínimo, dois membros.

5.2 O processo seletivo consistirá 2 etapas, que ocorrerá por meio de: (i) análise de currículo e histórico; e (ii) entrevista.

5.3 O conhecimento prévio avançado sobre abordagem da complexidade econômica, comprovado por publicações ou apresentação em congressos, será considerado como critério classificatório.

5.4 A realização de dissertação ou tese no tema do projeto será considerada como critério classificatório.

5.5 Os(a) candidatos(a) serão convocados via e-mail ou telefone para as entrevistas até o dia 21/07/2024 e as entrevistas serão realizadas no dia 22/07/2024.

5.6 Os(a) candidatos classificados(as) e não convocados(as) comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do Departamento de Economia.

5.7 A Seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada, observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.8 A classificação não gera direito à contratação do(a) bolsista, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

#### **6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada até o dia 23/07/2024, no site do Cedeplar.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO**

7.1 O(a) candidato classificado(a) e convocado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado(a) por e-mail institucional com as informações relativas à relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O(a) candidato(a) terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será considerado(a) desclassificado(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) classificado da lista.

7.3 O(a) bolsista deverá assinar o celebrar o Termo de Concessão de Bolsa discente e providenciar em conjunto com o Professor Orientador o preenchimento e assinatura do Plano de Trabalho, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.4 A data prevista de início das atividades é 05/08/2024.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Projeto e a Chefia do Departamento de Economia.

8.3 O Departamento de Economia reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidaturas, a critério do próprio Projeto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória final poderá ser estendida a outros projetos do Departamento de Economia caso os perfis dos(as) candidatos(as) selecionados(as) neste processo sejam considerados compatíveis pelos(as) coordenadores(as) de outros projetos.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2024



---

Prof. Gustavo de Britto Rocha

Coordenador do Projeto

Professor do Departamento de Ciências Econômicas  
Universidade Federal de Minas Gerais